





*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 19 de novembro de 1980.

Ofício nº 763/80-DA.\*

Objeto:- suplementação de verbas

Senhor Presidente da Câmara

Por este meio estamos submetendo à devida apreciação desse Legislativo, o incluso projeto de lei em 03 vias que abre na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

19-SERV.DE ESTRADAS DE RODAG.MUNICIPAL

construção de pontes, mata  
burros, passagem de água =  
em linha de tubos, etc. R\$..500.000,00

Se utilizará, para cobertura do presente = crédito, os recursos provenientes de anulação de uma verba codificada sob nº 10 - Secção de Obras e Vias Urbanas-4110 obras e instalações-F 077, no valor de..... R\$ 500.000,00, o que vale dizer que essa operação contábil não virá onerar de maneira alguma o orçamento municipal, pois essa dotação anulada não foi utilizada no exercício e não mais será em virtude de seu próximo encerramento, configurando-se por conseguinte este ato, um simples remanejamento de verbas.

Assim sendo, solicitamos desse Legislativo, favorável acolhida à presente propositura, que se destina a custear despesas de obras em andamento de interesse da coletividade.

Com os nossos antecipados agradecimentos pela costumeira atenção dessa nobre Edilidade, os protestos de consideração e apreço.

Cordiais Saudações

*Aniceto Gonçalves*  
(ANICETO GONÇALVES)

Prefeito Municipal.\*

Ao Exmº Snr.  
Sebastião B.de Souza  
DD.Presidente da C.Municipal  
SCR Pardo.\*



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00-quinientos mil cruzeiros-, e dá outras providências:-

X.X.X.X.X.X.X.X

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. /1980, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 500.000,00-quinientos mil cruzeiros-, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentaria:-

19-SERV. EST. RODAGEM MUNICIPAL

4110-Obras e Instalações

Construção de pontes, mata-burros, passagem de água em linha de tubos, etc. Cr\$ 500.000,00

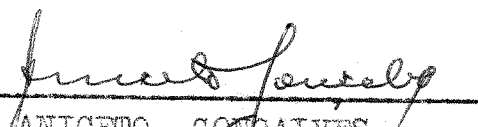
Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

10-SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110-Obras e Instalações-F 077.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em -  
17 de novembro de 1980.

  
ANICETO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

É O SEQUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de matéria pacífica, de competência e iniciativa do Executivo, que em nada irá onerar o crário municipal, isto que ~~(trata)~~ configura simplesmente rearranjo de verbas ocacustárias, medida normal e natural em qualquer administração, nesta época do ano.

Nada a opor.

Sala das Sessões, 26/11/80

Escritório

J. M. Paul

Assinatura

prof. de ensino

É O SEQUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 26/11/80.

Pela aprovação, segundo os trâmites legais de estilo

Data segue

J. M. Paul

Assinatura

Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 36/80

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$-...  
500.000,00 -Quinhentos mil cruzeiros-e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, APROVA E O PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.— Fica aberto na Seção de Contabilidade municipal um crédito de Cr\$-500.000,00 - quinhentos mil cruzeiros- destinado a suplementar a seguinte dotação orçamento:-

19-SERV. EST. RODAGEM MUNICIPAL

4110..... Obras e Instalações

Construção de pontes, mata-burros, passagem de  
água em linha de tubos, ect.....Cr\$-500.000,00

ARTIGO 2º.—Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

10-SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110..... Obras e instalações-F 007.....Cr\$-500.000,00

ARTIGO 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

SALA VINTE DE JANEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO  
RIO PARDO, 26 de Novembro de 1980.--

*Sebastião Botelho de Souza*  
Sebastião Botelho de Souza  
Presidente da Câmara